PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9965/2026
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75 incisos II DA LEI 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.341/0001-10, com sede na Praça 13 de março, n.º 25, Centro, na cidade de Sarapuí, Estado de São Paulo, devidamente representada por seu Prefeito, GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, adiante designada **CONTRATANTE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem abrir o presente processo de **DISPENSA nº 144/2026**, objetivando: **Aquisição de 500 pacotes de toalhas umedecidas, contendo no mínimo 100 unidades por pacote, destinadas ao atendimento das necessidades de higiene e cuidados diários das crianças matriculadas nas unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Sarapuí, visando assegurar a continuidade e a adequada manutenção das rotinas de higiene nas unidades escolares. POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75 INCISO II DA LEI 14.133 DE 01/04/2021**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público a Intenção de Dispensa de Licitação para obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, cujo critério de julgamento será **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos **Art. nº 75 inciso ll** da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS:	**DIA 13/10/2026, ÀS 17:00 HORAS**
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	Paço Municipal – Praça 13 de Março, nº 25, Centro. e-mail: propostas@sarapui.sp.gov.br

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta **Aquisição de 500 pacotes de toalhas umedecidas, contendo no mínimo 100 unidades por pacote, destinadas ao atendimento das necessidades de higiene e cuidados diários das crianças matriculadas nas unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Sarapuí, visando assegurar a continuidade e a adequada manutenção das rotinas de higiene nas unidades escolares**. **POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75 INCISO II DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.2 **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. JUSTIFICATIVAS E OBJETIVO DA (S) AQUISIÇÃO (ÕES) /DO (S) SERVIÇO (S):

2.1 A presente aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de toalhas umedecidas destinadas às unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Sarapuí, produto indispensável às rotinas diárias de higiene e aos cuidados das crianças atendidas.

2.2 O item já havia sido regularmente licitado, contudo, a empresa contratada não realizou o fornecimento dentro do prazo estabelecido, caracterizando inadimplemento contratual e resultando na aplicação das medidas administrativas cabíveis. Diante da impossibilidade de recebimento do produto pela contratação originalmente realizada, a Administração adotou providências para viabilizar o fornecimento por meio das empresas subsequentes na ordem de classificação.

2.3 Nesse procedimento, uma das empresas consultadas manifestou não possuir interesse em assumir o fornecimento, enquanto as outras duas empresas contatadas não apresentaram resposta às comunicações encaminhadas. Ressalta-se, ainda, que as demais empresas participantes do certame haviam sido desclassificadas em razão de as marcas ofertadas não atenderem integralmente às especificações técnicas estabelecidas, não sendo possível, portanto, sua convocação para fornecimento.

2.5 A situação ocasionou risco concreto de desabastecimento das unidades de Educação Infantil, comprometendo a disponibilidade de produto necessário à manutenção das condições adequadas de higiene e aos cuidados cotidianos das crianças. Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para evitar a interrupção do atendimento e garantir a continuidade das atividades essenciais desenvolvidas nas unidades escolares.

2.6 A quantidade estimada de 500 pacotes, contendo no mínimo 100 toalhas umedecidas cada, foi definida com base na necessidade de atendimento das unidades EMEI Dulce Vieira do Amaral Holtz, EMEI Professora Anna Maria Holtz e EMEI Nair de Souza Almeida Creche, considerando o consumo estimado informado pelo setor requisitante.

2.7 Assim, a contratação pretendida encontra-se fundamentada na necessidade de resposta imediata a uma situação excepcional decorrente da impossibilidade de fornecimento do objeto originalmente contratado, buscando a Administração assegurar a continuidade das rotinas essenciais de higiene, evitar o desabastecimento e preservar a adequada prestação dos serviços públicos educacionais, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Sarapuí, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

02.06. Diretoria de Educação, Esporte e Cultura
02.06.02. Manutenção da Diretoria de Educação
12.365.0004.2009
Ficha:130 – 3.3.90.39/ Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica

4. DO VALOR ESTIMADO:

4.1. O valor global estimado para contratação será de **R$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos reais)**

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. O presente MANIFESTO DE INTENÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos poderão ser protocolizados da Prefeitura do Município de Sarapuí ou encaminhado via e-mail para **propostas@sarapui.sp.gov.br**, fazendo referência a DISPENSA.

5.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **Dia 13/10/2026.**

5.2. Poderão participar desta dispensa empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

5.3. Não será permitida a participação de empresas:

5.3.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.3.2. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.3.3. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Sarapuí e Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02 e Súmula 51 do TCESP.

5.3.4. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

5.3.5. Que não possuírem ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

5.3.6. Sob processo de falência, recuperação judicial que não apresentarem o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital ou insolvência civil, CONFORME Súmula nº 50 do TCESP ou insolvência civil;

5.3.7. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Sarapuí e quaisquer de seus órgãos descentralizados;

6. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O participante declarado vencedor deverá apresentar, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do comunicado ou divulgação do resultado da disputa, conforme artigo 68 da lei 14.133/2021 a seguinte documentação:

Para se habilitar na presente Licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes Documentos,

6.1 Habilitação Pessoa Jurídica:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

7 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial

8 PROPOSTA DE PREÇO:

8.1 As propostas serão recebidas até a data e a hora limites estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, através do e-mail propostas@sarapui.sp.gov.br .

8.2 Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006, deverá DECLARAR, sob as penas da Lei, o seu enquadramento como microempresa ou a empresa de pequeno porte, nos moldes do ANEXO III. A referida declaração deverá ser apresentada junto à Proposta de Preços.

8.3 A proposta deverá ser elaborada, preferencialmente, conforme modelo constante no ANEXO IV - PROPOSTA DE PREÇOS. Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

a) Valores unitários e total, expresso em algarismo e por extenso;

b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

c) Dados cadastrais;

d) Assinatura do representante legal;

e) Indicação obrigatória do preço unitário e total, em reais;

f) Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;

g) Cargo do representante;

h) E-mail institucional;

i) E-mail pessoal;

j) Declaração, atestando que, se vencedora desta dispensa, compromete-se a executar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I.

k) Declaração formal de que os serviços ofertados estão em conformidade aos padrões mínimos de qualidade e dentro das normas técnicas e de segurança aplicáveis.

8.4 Cada concorrente deverá computar no preço que ofertar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

8.5 Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

8.6 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

8.7 Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, aqueles indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços os excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (art. 59, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.8 Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na forma do art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, que deverá ser comprovado pela contratada mediante apresentação de documentos pertinentes ou quando for o caso planilha de composição de custos.

8.9 ão serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.10 A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da legislação aplicável, e demais normas suplementares aplicáveis.

9.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Encerrada a fase de cadastramento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

9.2 A Administração poderá negociar condições mais vantajosas.

9.3 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

9.4 Concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

9.5 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao preço pós negociação.

9.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.7 Será desclassificada a proposta que:

9.8 Contiver vícios insanáveis;

9.9 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso de Dispensa ou em seus Anexos;

9.10 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.11 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração

9.12 Que contiverem cotação do objeto diverso daquele constante neste Edital;

9.13 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus Anexos, desde que insanável.

9.14 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

9.15 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.16 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

9.17 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.18 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja

majoração do preço.

9.19 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.20 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.21 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.22 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.23 Havendo necessidade, o agente de contratações poderá solicitar que seja apresentada, via e-mail, documentação complementar.

9.24 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

10 DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para autorização da contratação direta pela autoridade competente, observado o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 A contratação poderá feita na modalidade de compra direta sem contrato firmada entre o Município de Sarapuí e a empresa contratada, mas tão somente a Ordem de serviço/Fornecimento.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Disponibilizar as informações necessárias ao adequado fornecimento do objeto;

11.2 Receber;

11.3 Conferir e fiscalizar os produtos entregues;

11.4 Comunicar à contratadas eventuais irregularidades verificadas**;**

11.4 Recusar produtos em desconformidade com as especificações;

11.5 E efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas e o recebimento regular do objeto.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.2 Fornecer produtos em conformidade com as especificações exigidas;

12.3 Responsabilizar-se pela qualidade, conservação e integridade dos produtos até o recebimento pela Administração;

12.4 Substituir os itens recusados ou em desconformidade;

12.5 Fornecer a documentação fiscal correspondente;

12.6 E atender às demais obrigações legais e administrativas decorrentes da contratação;

13 DO PRAZO DE ENTREGA:

13.1. O prazo de entrega das Toalhas Umedecidas é de até 5 (Cinco) dias úteis contados a partir da Nota de empenho emitida pelo setor de compras

13.2 Local de entrega: As Toalhas Umedecidas deverão serem entregues no Almoxarifado Central no seguinte endereço: Alameda Octávio Cerqueira, 99, Vilas São João, Sarapuí-SP 18227-002

13.3 Horário de funcionamento: de Segunda-feira a Sexta-feira das 08h às 16h.

13.4 Forma de fornecimento: Os itens deverão ser entregues no local indicado em sua totalidade, não será admitida pela administração a entrega parcial.

14 FORMA DO PAGAMENTO:

14.1 O pagamento será efetuado pela Administração Municipal em até **30 (trinta) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

14.2 A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sarapuí/SP, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

14.3 número do processo administrativo ou da dispensa de licitação;

14.4 número do contrato ou instrumento equivalente;

14.5 descrição do objeto fornecido;

14.6 dados bancários da empresa para pagamento.

14.7 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada em conta corrente indicada pela contratada.

14.8 Caso seja constatado erro na Nota Fiscal ou irregularidade na documentação apresentada, o documento será devolvido para correção, ficando suspenso o prazo para pagamento até a devida Regularização, Sem Qualquer Ônus Para A Administração.

15 SANÇÕES:

15.1 Comete Infração Administrativa O Fornecedor Que Cometer Quaisquer Das Infrações Previstas No Art. 155 Da Lei Nº 14.133, De 2021, Quais Sejam:

15.2 Dar Causa À Inexecução Parcial Do Contrato;

15.3 Dar Causa À Inexecução Parcial Do Contrato Que Cause Grave Dano À Administração, Ao Funcionamento Dos Serviços Públicos Ou Ao Interesse Coletivo;

15.4 Dar Causa À Inexecução Total Do Contrato;

15.5 Deixar De Entregar A Documentação Exigida Para O Certame;

15.6 Não Manter A Proposta, Salvo Em Decorrência De Fato Superveniente Devidamente Justificado;

15.7 Não Celebrar O Contrato Ou Não Entregar A Documentação Exigida Para A Contratação;

15.8 Quando Convocado Dentro Do Prazo De Validade De Sua Proposta;

15.9 Ensejar O Retardamento Da Execução Ou Da Entrega Do Objeto Da Licitação Sem Motivo Justificado;

15.10Apresentar Declaração Ou Documentação Falsa Exigida Para O Certame Ou Prestar

15.11Declaração Falsa Durante A Dispensa Eletrônica Ou A Execução Do Contrato;

15.12Fraudar A Dispensa Eletrônica Ou Praticar Ato Fraudulento Na Execução Do Contrato;

15.13Comportar-Se De Modo Inidôneo Ou Cometer Fraude De Qualquer Natureza;

15.14Considera-Se Comportamento Inidôneo, Entre Outros, A Declaração Falsa Quanto Às Condições De Participação, Quanto Ao Enquadramento Como ME/EPP Ou O Conluio Entre Os Fornecedores, Em Qualquer Momento Da Dispensa, Mesmo Após O Encerramento Da Fase De Lances.
Praticar Atos Ilícitos Com Vistas A Frustrar Os Objetivos Deste Certame.
Praticar Ato Lesivo Previsto No Art. 5º Da Lei Nº 12.846, De 1º De Agosto De 2013.

15.15 O Fornecedor Que Cometer Qualquer Das Infrações Discriminadas Nos Subitens Anteriores Ficará Sujeito, Sem Prejuízo Da Responsabilidade Civil E Criminal, Às Seguintes Sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste Edital de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 1 % (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 141.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos

dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste Edital de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a

15.16, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15.17Na aplicação das sanções serão considerados:

15.18 a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.19 as peculiaridades do caso concreto;

15.19as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.20os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.20.1 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.20.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento

eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.21 A aplicação das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.22 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.23 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

15.24 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.25 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.26 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.27 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Edital.

16 RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO

Estefane Lóren de Oliveira Cirilo - Diretoria de Educação e Cultura.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, **decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.**

17.2 O Município deverá anular o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

17.3 A anulação do procedimento de Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Sarapuí/SP, 06 de outubro de 2026.

_____

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº144/2026
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

QUADRO RESUMO
Objeto: Aquisição de 500 pacotes de toalhas umedecidas, contendo no mínimo 100 unidades por pacote, destinadas ao atendimento das necessidades de higiene e cuidados diários das crianças matriculadas nas unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Sarapuí, visando assegurar a continuidade e a adequada manutenção das rotinas de higiene nas unidades escolares.
Local e horário da Entrega: Alameda Octávio Cerqueira, 99, Vilas São João, Sarapuí-SP 18227-002
Valor estimado: **R$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos reais)**
Prazo de entrega:5 (Cinco) dias úteis contados a partir da Nota de empenho emitida pelo setor de compras.
Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal.

1. OBJETO

1.1 Aquisição de 500 pacotes de toalhas umedecidas, contendo no mínimo 100 unidades por pacote, destinadas ao atendimento das necessidades de higiene e cuidados diários das crianças matriculadas nas unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Sarapuí, visando assegurar a continuidade e a adequada manutenção das rotinas de higiene nas unidades escolares.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a dispensa para contratação de bens e serviços de pequeno valor, observados os limites legais e os princípios da administração pública. Serão observados, ainda, os demais dispositivos aplicáveis da referida lei e regulamentações pertinentes.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A presente aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de toalhas umedecidas destinadas às unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Sarapuí, produto indispensável às rotinas diárias de higiene e aos cuidados das crianças atendidas.

3.2 O item já havia sido regularmente licitado, contudo, a empresa contratada não realizou o fornecimento dentro do prazo estabelecido, caracterizando inadimplemento contratual e resultando na aplicação das medidas administrativas cabíveis. Diante da impossibilidade de recebimento do produto pela contratação originalmente realizada, a Administração adotou providências para viabilizar o fornecimento por meio das empresas subsequentes na ordem de classificação.

3.3 Nesse procedimento, uma das empresas consultadas manifestou não possuir interesse em assumir o fornecimento, enquanto as outras duas empresas contatadas não apresentaram resposta às comunicações encaminhadas. Ressalta-se, ainda, que as demais empresas participantes do certame haviam sido desclassificadas em razão de as marcas ofertadas não atenderem integralmente às especificações técnicas estabelecidas, não sendo possível, portanto, sua convocação para fornecimento.

3.4 A situação ocasionou risco concreto de desabastecimento das unidades de Educação Infantil, comprometendo a disponibilidade de produto necessário à manutenção das condições adequadas de higiene e aos cuidados cotidianos das crianças. Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para evitar a interrupção do atendimento e garantir a continuidade das atividades essenciais desenvolvidas nas unidades escolares.

3.5 A quantidade estimada de 500 pacotes, contendo no mínimo 100 toalhas umedecidas cada, foi definida

com base na necessidade de atendimento das unidades EMEI Dulce Vieira do Amaral Holtz, EMEI Professora Anna Maria Holtz e EMEI Nair de Souza Almeida Creche, considerando o consumo estimado informado pelo setor requisitante.

3.6 Assim, a contratação pretendida encontra-se fundamentada na necessidade de resposta imediata a uma situação excepcional decorrente da impossibilidade de fornecimento do objeto originalmente contratado, buscando a Administração assegurar a continuidade das rotinas essenciais de higiene, evitar o desabastecimento e preservar a adequada prestação dos serviços públicos educacionais, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

4. DOS PRODUTOS À SEREM ADQUIRIDOS:

4.1 **Os produtos deverão atender às seguintes especificações abaixo detalhadas:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	TOALHA UMEDECIDA — Em folhas picotáveis de, no mínimo, 20 cm x 12 cm. Composição: água purificada, lanolina, propilenoglicol, cocoamido propil betaína, polissorbato 20, EDTA, metilparabeno, diclorobenzílico, bronopol e fragrância. Produto dermatologicamente testado e com registro na ANVISA/MS. Embalagem: pacote com, no mínimo, 100 unidades.	Pacote	500	R$8,80	R$4.400
Valor Total : R$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos reais)					

5 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O participante declarado vencedor deverá apresentar, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do comunicado ou divulgação do resultado da disputa, conforme artigo 68 da lei 14.133/2021 a seguinte documentação**:**

Para se habilitar na presente Licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes Documentos,

5.1 **Habilitação Pessoa Jurídica**:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

6 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar as informações necessárias ao adequado fornecimento do objeto;
- Receber, conferir e fiscalizar os produtos entregues;
- Comunicar à contratadas eventuais irregularidades verificadas;
- Recusar produtos em desconformidade com as especificações;
- E efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas e o recebimento regular do objeto;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Fornecer produtos em conformidade com as especificações exigidas;
- Responsabilizar-se pela qualidade, conservação e integridade dos produtos até o recebimento pela Administração;
- Substituir os itens recusados ou em desconformidade;
- Fornecer a documentação fiscal correspondente;
- E atender às demais obrigações legais e administrativas decorrentes da contratação.

9. DO PRAZO DE ENTREGA

9.1 O prazo de entrega das Toalhas Umedecidas é de até 5 (Cinco) dias úteis contados a partir da Nota de empenho emitida pelo setor de compras.

9.2 Local de entrega: As Toalhas Umedecidas deverão serem entregues no Almoxarifado Central no seguinte endereço: Alameda Octávio Cerqueira, 99, Vilas São João, Sarapuí-SP 18227-002.

9.3 Forma de fornecimento: Os itens deverão ser entregues no local indicado em sua totalidade, não será admitida pela administração a entrega parcial.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado pela Administração Municipal em até **30 (trinta) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.2 A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sarapuí/SP, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

10.3Número do processo administrativo ou da dispensa de licitação;

10.4Número do contrato ou instrumento equivalente;

10.5Descrição do objeto fornecido;

10.6Dados bancários da empresa para pagamento.

10.7O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada em conta corrente indicada pela contratada.

10.8Caso seja constatado erro na Nota Fiscal ou irregularidade na documentação apresentada, o documento será devolvido para correção, ficando suspenso o prazo para pagamento até a devida Regularização, Sem Qualquer Ônus Para A Administração.

11. DO VALOR

11.1 O valor total estimado da contratação será de **R$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos reais)**

12. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento da Prefeitura de Sarapuí, para exercício de 2026:

02.10. Diretoria de Educação, Esporte e Cultura

02.06.02. Manutenção da Diretoria de Educação

12.365.0004.2009

Ficha: 130 – 3.3.90.39/ Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica

13. DAS COTAÇÕES

13.1 Foram realizadas cotações, as quais seguem anexo ao procedimento.

14. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

14.1 A proponente deverá apresentar os preços unitários e totais orçados com base na planilha orçamentária, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias a plena execução dos serviços, objeto da licitação, incluindo despesas com impostos, taxas, seguros, garantias, encargos sociais.

15. DAS PENALIDADES

15.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente conforme o caso com base no art. 155 da lei 14.133/21 e serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas conforme o caso os previstos no art. 156 da lei 14.133/21.

16. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO

16.1 Estefane Lóren de Oliveira Cirilo- Diretoria de Educação e Cultura.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

17.2 O Município deverá anular o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

17.3 A anulação do procedimento de Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Sarapuí/SP, 06 de outubro de 2026.

_____

Estefane Lóren de Oliveira Cirilo
Diretoria de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2026
ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 9965/2026
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75 incisos II DA LEI 14.133/2021

Objeto: Aquisição de 500 pacotes de toalhas umedecidas, contendo no mínimo 100 unidades por pacote, destinadas ao atendimento das necessidades de higiene e cuidados diários das crianças matriculadas nas unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Sarapuí, visando assegurar a continuidade e a adequada manutenção das rotinas de higiene nas unidades escolares. **POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75 INCISO II DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	TOALHA UMEDECIDA — Em folhas picotáveis de, no mínimo, 20 cm x 12 cm. Composição: água purificada, lanolina, propilenoglicol, cocoamido propil betaína, polissorbato 20, EDTA, metilparabeno, diclorobenzílico, bronopol e fragrância. Produto dermatologicamente testado e com registro na ANVISA/MS. Embalagem: pacote com, no mínimo, 100 unidades.	Pacote	500	R$	R$
Valor Total : R$					

Valor por item da Proposta: R$
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a transporte, impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Declaro de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro de que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO MUNICIPAL DE SARAPUÍ
HUMANO SOLIDÁRIO

Apresentamos nossa proposta, juntamente com a documentação conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Sarapuí,_____de_____de 2026

_____

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.